

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**

**PREÂMBULO**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.923.928/0001-05, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 217, bairro Vila Santa Cecília no município de Assis, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr. Wagner Vasconcelos Pereira, doravante denominada **DETENTORA DA ARP**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DRONE, CARTÕES DE MEMÓRIA E SOFTWARES DE TRATAMENTO DAS IMAGENS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.**

**1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão nº 045/2023 e seus Anexos;

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

- b) Proposta apresentada pela contratada; e  
c) Ata da sessão do Pregão referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>DRONE:</b> Aeronave não tripulada, tipo Drone, com as seguintes especificações: Velocidade mínima de ascensão de 6,00 m/s, velocidade mínima de descensão: 6,0 m/s; Altitude máxima acima do nível do mar: 6.000m; Ângulo de inclinação máx. de 30 a 35 graus, sistema GNSS com GPS + Galileo + BeiDou + GLONASS com módulo RTK instalado e habilitado. Alcance de precisão em voo estacionário: Vertical: ± 0,1 m (posicionamento visual habilitado); ± 0,5 m (posicionamento GNSS habilitado); ± 0,1 m (D-RTK habilitado), Horizontal: ± 0,3 m (posicionamento visual habilitado); ± 0,5 m (posicionamento com alta precisão habilitado); ± 0,1 m (RTK habilitado). Peso líquido 951 g e máximo para decolagem de 1050g. Tempo máx. de voo (sem vento): 43'. Sistema de câmera RGB com Pixels efetivos CMOS de 4/3: 20 MP, lentes com campo de visão (FOV): 84°, Distância focal equivalente: 24 mm Abertura: f/2.8 a f/11, Foco: 1 m a infinito. Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 8-1/8000 s, Obturador mecânico: 8-1/2000 s, modo de foto com disparo único: 20 MP, Timelapse: 20 MP, JPEG: 0,7/1/2/3/5/7/10/15/20/30/60 s, JPEG + RAW: 3/5/7/10/15/20/30/60 s, Panorâmica: 20 MP (material original). Sistema de câmera multiespectral com CMOS de 1/2,8 polegadas, píxeis efetivos: 5 MP. Faixa multiespectral com Verde (G): 560 ± 16 nm; Vermelho (R): 650 ± 16 nm; Borda Vermelha (RE): 730 ± 16 nm; Infravermelho próximo (NIR): 860 ± 26 nm. Sistema visual binocular omnidirecional de detecção na dianteira, traseira, lateral, lado superior e inferior do Drone, Controle próprio com tela colorida e	UN	2	46.000,00	92.000,00

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

	sensível ao toque, com 4 antenas, bateria de íons de lítio (5000 mAh, 7,2 V), sistema GNSS com GPS + Galileu + GLONASS. Tipo de mídia para gravação com cartão de memória com classificação de velocidade de V30 ou superior. Quatro baterias com capacidade mínima de 5000 mAh, tipo LiPo 4S, um carregador múltiplo com entrada bivolte ou USB-C e potência nominal de 100W. Três pares de hélices, Um case maleta para armazenamento do drone e sistema de controle com exterior rígido e interior acolchoado ou de espuma. Características Gerais: Equivalente ou superior ao modelo DJI Mavic 3 Multispectral BR ANATEI; Garantia de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição); Conjunto de Manuais (em português); Regulamentado até a data da aquisição de acordo com registro na ANAC, disponível em: <a href="http://www2.anac.gov.br/rpas/">http://www2.anac.gov.br/rpas/</a>				
3	<b>LICENÇA DE SOFTWARE DE GEOPROCESSAMENTO PARA FINS EDUCACIONAIS:</b> Processar dados de câmeras termais, infravermelho, infravermelho próximo e multibandas; Cálculo de Aerotriangulação e ajustamento em bloco; Ajustamento por Pontos de Controle; Geração de Nuvem de Pontos Densa; Classificação da Nuvem de Pontos; Geração de MDS / MDT; Geração e texturização de modelos 3D; Geração de Curvas de Nível; Geração e Edição de Ortofotos georreferenciadas; Exportação de Dados em Vários Formatos; Cálculo do índice NDVI. Suporte técnico para auxiliar na instalação do software, e com o envio de atualizações (PATCHES) e correções (HOTFIXES). Software de referência: Agisoft Metashape Professional, Node-Locked Educational license, Single <b>GARANTIA: 12 (doze) meses de suporte técnico mínimo, por meio digital.</b>	UN	20	3.500,00	70.000,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>162.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência –

ANEXO I do Edital.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

#### **CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**6.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

**6.2.** Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

**6.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP**

9.1. Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

9.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

9.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO GERENCIADOR.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.

9.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

9.7. Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

10.2. Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.

10.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos

preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

**10.4.** Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

**10.5.** Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

**11.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**12.3.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 23 de novembro de 2023.

**AS PARTES:****1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

**Hilário Vetore Neto**  
Diretor Executivo

**2) WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873**

**Wagner Vasconcelos Pereira**  
Empresário

**3) TESTEMUNHAS**

NOME: Natália Jaloretto Sabino  
RG: 49.690.190-4

NOME: Eduardo Aparecido de Souza  
RG: 25.496.822-3

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023**

Ref.: Processo nº 061/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023 - Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873, inscrita no CNPJ sob o nº 33.923.928/0001-05 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DRONE, CARTÕES DE MEMÓRIA E SOFTWARES DE TRATAMENTO DAS IMAGENS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.**

Valor estimado R\$ 162.000,00 Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 23 de novembro de 2023.

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

**DETENTORA:** WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873, CNPJ nº 33.923.928/0001-05, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 217, bairro Vila Santa Cecília no município de Assis, Estado de São Paulo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DRONE, CARTÕES DE MEMÓRIA E SOFTWARES DE TRATAMENTO DAS IMAGENS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.**

Valor total do registro: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de

**Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus “José Santilli Sobrinho”**

mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 23 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo
- E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br
- E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**  
RG n° 32.752.050-4 - SSP/SP  
CPF/MF n° 297.742.398-22

**CONTRATADA: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873**

- Nome e cargo: Wagner Vasconcelos Pereira - empresário
- E-mail institucional: lunacomercial@outlook.com

Wagner Vasconcelos Pereira  
RG n° 28907039  
CPF/MF n° 220.416.748-73



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A30-8E1A-6D64-4425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 24/11/2023 08:53:32 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 27/11/2023 08:50:33 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873 (CNPJ 33.923.928/0001-05) VIA PORTADOR  
WAGNER VASCONCELOS PEREIRA (CPF 220.XXX.XXX-73) em 27/11/2023 15:40:03 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0A30-8E1A-6D64-4425>